

NOTA TÉCNICA N ° 17/2020

PAAF n° 0024.19.018357-4
Inquérito civil n° 0461.13.000372-0

1. **Objetos:** Parque Estadual Serra do Ouro Branco, Monumento Natural Estadual de Itatiaia e Gruta da Igrejinha.
2. **Municípios:** Ouro Branco e Ouro Preto.
3. **Objetivo:** Análise dos atributos de ordem cultural, paisagística e turística do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, do Monumento Natural Estadual de Itatiaia e da Gruta da Igrejinha, bem como diagnóstico da efetiva implantação das unidades de conservação e proteção da gruta.
4. **Contextualização:**

Em 13 de novembro de 2013, foi instaurado inquérito civil para apurar a falta de efetividade das unidades de conservação Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual de Itatiaia, bem como dos instrumentos protetivos da Gruta da Igrejinha. Determinou a expedição de ofícios para os seguintes órgãos/ instituições:

a) IEF, solicitando informações sobre o Parque Estadual Serra do Ouro Branco e o Monumento Natural Estadual de Itatiaia, no que diz respeito à regularização fundiária; atos de criação e composição dos conselhos gestores; número de servidores, guarda parques e veículos; planos de manejo e infraestrutura para visitação e funcionamento.

b) DNPM, requisitando informações se as áreas protegidas estavam bloqueadas para concessão de títulos minerários.

c) Secretaria de Meio Ambiente de Ouro Preto, requisitando envio de relatório sobre o estado de conservação da unidade de conservação criada pela Lei n° 15/1986, sobretudo no que diz respeito às antigas áreas que foram objeto de extração minerária.

d) Sociedade Excursionista Espeleológica, dando ciência sobre a instauração do ICP.

Na época em que foi instaurado o inquérito civil tramitava na ALMG o Projeto de Lei n° 3.405/2012 que propunha a desafetação de cerca de 850 ha da área do Parque Estadual Serra do Ouro Branco. Esta nova delimitação proposta não englobava cerca de 50% da Área de Preservação Permanente da Gruta da Igrejinha.

Encontra-se juntado aos autos Parecer Técnico n° 03/2012 elaborado por técnicos do IEF sobre a proposta de alteração dos limites do Parque Estadual Serra do Ouro Branco. Neste documento, conclui-se que a área não deveria ser desafetada, pois representaria imensa perda ao cenário ambiental e paisagístico da região.

Artigos científicos sobre a Gruta da Igrejinha também se encontram nos autos, bem como a ficha de inventário do sítio natural elaborada pelo município de Ouro Preto em 2007.

Consta ainda dos autos cópia do MEMO nº 1704/2011, referente ao Parecer nº 137/2011, que dispõe sobre as medidas compensatórias previstas no Termo de Compromisso nº 090504304 celebrado entre o IEF e empresa CSN, versando sobre obrigação de regularização fundiária do Parque Estadual Serra do Ouro Branco.

Por meio de ofício, datado de 5 de fevereiro de 2014, o IEF informou ao Ministério Público que as unidades de conservação possuíam infraestrutura física para gestão, mediante Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Conselho Consultivo recém criado e estavam na fase inicial de desenvolvimento do plano de manejo¹.

Por meio de ofício, datado de 14 de fevereiro de 2014, o DNPM encaminhou a Nota Técnica nº 01/2014 relativa aos títulos minerários no PE Serra Ouro Branco, no MONAE Itatiaia, na APP Gruta da Igrejinha e na RPPN Luiz Carlos Jurovk Tamassia².

Por meio de ofício, datado de 24 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto encaminhou Relatório de Vistoria Ambiental, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca do estado de conservação a APP Gruta da Igrejinha³. Destacou-se no relatório que a entrada principal da gruta tinha acessibilidade difícil e as áreas mineradas estavam abandonadas em seu entorno.

Em 3 de agosto de 2016, foi realizada reunião na sede da 4ª Promotoria de Justiça Ouro Preto com as gerentes do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e do Monumento Natural Estadual de Itatiaia. Elas relataram que, além da questão fundiária, as UC's enfrentavam vários problemas, como presença de áreas de garimpo, extração de pedra e candeia, supressões em área de mata atlântica e construções irregulares de proprietários e posseiros.

Encontra-se juntado aos autos Laudo Técnico de Constatação de intervenção no interior do MONAE Itatiaia, elaborado a partir de vistoria realizada em 28 de janeiro de 2016, relatando a presença de construções irregulares na localidade de Lago Branco.

Em 24 de outubro de 2016, a 4ª Promotoria de Ouro Preto determinou a expedição de ofícios para a Polícia Militar Ambiental e para o Corpo de Bombeiros, solicitando cópias dos boletins de ocorrência lavrados entre 2012 e 2016, noticiando,

¹OF. IEF.MNEI. Nº 01/14.

² Ofício nº 94/2014-GAB/SUPRIN/DNPM/MG.

³ Ofício nº 169/2014/PJM.

respectivamente, intervenções ilícitas e danos ambientais e incêndios e queimadas, no Parque Estadual Serra Ouro Branco e no Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

Em 5 de fevereiro de 2018, o NUGEO MPMG elaborou relatório evidenciando os principais atributos ambientais de relevância para conservação nos limites do Parque Estadual Serra Ouro Branco e do Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

Em 8 de maio de 2018, o Ministério Público determinou a expedição de ofícios para os seguintes órgãos:

a) IEF, solicitando informações sobre o Parque Estadual Serra do Ouro Branco e o Monumento Natural Estadual de Itatiaia, no que diz respeito à regularização fundiária; atos de criação e composição dos conselhos gestores; número de servidores, guarda parques e veículos; planos de manejos; infraestrutura para visitação e funcionamento e infraestrutura para combate a incêndios.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, requisitando informações que esclareça a quais empresas pertencem as áreas mineradas abandonadas localizadas no entorno da Gruta da Igreja; se a degradação atinge a área delimitada pela Lei Municipal nº 15/1986 e quais as providências vêm sendo adotadas para garantir a efetiva preservação da área protegida.

Constam dos autos, ofícios do IEF, datados de abril de 2018, informando a relação de medidas que estavam sendo adotadas para conter o tráfego de motociclistas no interior do PE Serra Ouro Branco e apresentando laudos técnicos sobre atividades que ocorrem na unidade de conservação, conflitando com os objetivos que motivaram sua criação, tais como armazenamento de mourões de candeia e pastagem de animais.

Em 18 de junho de 2018, por meio de ofício⁴, o IEF informou que o Parque Estadual Serra do Ouro Branco ainda não possuía nenhuma regularização realizada, sendo que seu território é composto em sua maior parte por propriedades de empresas de mineração com passivos de compensação. Foram apresentados os atos de criação da unidade de conservação, a lista de conselheiros e entidades representadas e o número de servidores e de veículos disponíveis. Com relação ao plano de manejo, o IEF informou que o documento havia sido aprovado em 27 de março de 2017 pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM. O IEF informou que não havia no parque qualquer investimento em infraestrutura, como portaria, sede e centro de visitantes. O parque possuía uma sede administrativa externa que funcionava no centro de Ouro Branco. Sobre a infraestrutura para combate a incêndios, foi informado que o PE Serra do Ouro Branco foi contemplado com 4 vagas no processo seletivo para contratação temporária de brigadistas. Foram relacionados equipamentos e materiais de que a UC dispunha para combate a incêndios.

4

Of. 016/GIMUC/DIUC/IEF/SISEMA.

Sobre o Monumento Natural Estadual de Itatiaia, o IEF informou, por meio do ofício acima citado, que a UC pode ser constituída por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos de sua criação com a utilização da terra e dos recursos naturais pelos proprietários. Foi apresentado o ato de criação da unidade de conservação e informado que o conselho consultivo estava em fase de formação, com cronograma para que fosse oficialmente criado até o final de 2018. O número de servidores e veículos disponíveis para a UC também foi informado, bem como a aprovação de seu plano de manejo em março de 2017. Sobre a infraestrutura disponível, foi informado que o escritório do IEF onde funciona a sede do Monumento Natural está localizado no povoado de Itatiaia, espaço cedido pela Prefeitura de Ouro Branco e onde funcionam outras entidades. No que diz respeito à questão de combate a incêndios, o IEF informou que a UC conta com um pequeno almoxarifado no interior do escritório onde ficam armazenados todos os equipamentos e materiais disponíveis como chicotes, abafadores, foices, pás, EPP's, sopradores e bombas costais. Informou também que a UC conta com sistema de rádio comunicador, sendo um rádio fixo e dois móveis e que todos os anos são contratados brigadistas temporários.

Em 8 de fevereiro de 2019, por meio de ofício⁵, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto informou que, além da Lei nº 15/1986 que determina a preservação permanente da Gruta da Igreja, o bem foi inserido no Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Ouro Preto, na categoria de “Sítios Naturais”. Com a criação do PE Serra de Ouro Branco, a área relativa à Gruta da Igrejinha passou a integrar o parque, constando de seu plano de manejo. Sobre a questão fundiária, foi informado que a área da Gruta da Igrejinha é de propriedade da empresa Vale S/A. Ressaltou-se que o local encontra-se em bom estado de conservação e que não havia dados cadastrados relativos a empresas mineradoras desativadas no entorno da área da Gruta da Igrejinha.

Em 11 de março de 2019, a Ministério Público determinou a expedição de ofícios aos seguintes órgãos:

- a) IEF, requisitando manifestação atualizada esclarecendo situação da regularização fundiária, do plano de manejo, da infraestrutura para funcionamento e das ocorrências de incêndio no PE Serra Ouro Branco.
- b) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto, requisitando informações sobre medidas adotadas para efetiva proteção da Gruta da Igrejinha.
- c) SUPRAM-CM, requisitando informações que esclareçam a quais empresas pertencem as áreas mineradas abandonadas no entorno da Gruta da Igrejinha.

Em 23 de abril de 2019, por meio de ofício⁶, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto informou que a ficha de inventário da Gruta da Igrejinha foi elaborada em 11/04/2007 e que a atualização do inventário do distrito de Miguel Burnier

⁵ Ofício 039/2019- SEMMA.

⁶ PMOP/SMCP/PROPAT/Of. 011/19.

estava previsto para 2017. Contudo, a dificuldade de acesso ao bem e a impossibilidade da Prefeitura em se contratar engenheiro florestal para integrar a equipe inviabilizaram a atualização do estado de conservação do sítio.

Em 23 de julho de 2019, por meio de ofício⁷, o IEF apresentou mapa com a indicação dos limites aproximados das propriedades particulares inseridas na área do Parque Estadual Serra de Ouro Branco. Foi apresentada também parte do plano de manejo da UC referente à sua situação fundiária. Uma tabela traz informações sobre cada uma das 19 propriedades particulares dentro dos limites do parque. As grandes empresas como a CSN, a Gerdau, a Ferrous e a Vale possuem juntas cerca de 80% da área da UC. Especificamente sobre a Gruta da Igreja, destacou-se que, na década de 1980, o bem sofreu um desabamento em decorrência da atividade minerária da empresa Antônio Marcello de Borges Nunes, cujo nome de fantasia é Emambon, com endereço em Etc de Hargreaves, s/n, Miguel Burnier, Ouro Preto.

Em 23 de setembro de 2019, por meio de ofício⁸, o IEF prestou as seguintes informações sobre o Parque Estadual Serra de Ouro Branco:

- Possui 0% (zero) de sua área regularizada fundiariamente.
- Possui plano de manejo, aprovado em 2017.
- Possui a seguinte infraestrutura: sede externa à unidade; internet e telefone; sinalização indicativa externa (11); sinalização de indicação interna (16), sinalização informativa de advertência (28); trilhas em diversos graus de esforço (19); veículos (3); motocicleta (1) e brigada de incêndio.
- Foram registradas as seguintes ocorrências de incêndio: 2016 (16); 2017 (25); 2018 (nenhuma) e 2019 (15 até 20/09/2019).

Em 22 de outubro de 2019, a Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba encaminhou a esta coordenadoria os autos do inquérito civil, solicitando realização de análise técnica capaz de avaliar a documentação constante dos autos, tecendo-se as considerações reputadas importantes acerca dos fatos em apuração sob o prisma dos atributos de ordem cultural, paisagística ou turística.

5. Análise técnica:

Inicialmente, é importante ressaltar que em consulta ao *site* da ALMG verificou-se que o Projeto de Lei nº 3.405/2012, que dispunha sobre a remarcação da área e perímetro do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, nos municípios de Ouro Branco e Ouro Preto, foi arquivado⁹. Logo, os limites do parque permanecem os estabelecidos pelo Decreto nº 45.180/2009.

⁷ OFÍCIO Nº 482/2019/NUDEN-CM/DFISC/SUPRAM CM.

⁸ Ofício IEF/DIUC nº 27/2019.

⁹ https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2012&n=3405&t=PL. Acesso 29-01-2020.

Para efeito desta análise técnica, embora interligadas geográfica e ambientalmente, as três unidades de conservação, objetos do inquérito civil, serão abordadas separadamente, no que diz respeito aos atributos de ordem cultural, paisagística ou turística.

5.1- Parque Estadual Serra de Ouro Branco- PESOB

Criação: Decreto 45.180 de 21 de setembro de 2009.

Área: 7.520,7888 hectares.

Municípios de abrangência: Ouro Branco e Ouro Preto.

Historicamente conhecida como “Serra do Deus te livre”, em função das dificuldades e perigos enfrentados para sua travessia, a Serra de Ouro Branco fazia parte do caminho do ouro. Por volta de 1694, uma expedição, chefiada pelos ex-integrantes da bandeira de Borba Gato, Miguel Garcia de Almeida Cunha e Manuel Garcia, subiu o rio das Velhas, desbravando a região, até alcançar a Serra do Deus te Livre.

Dada sua relevância histórica e cultural para o estado de Minas Gerais, a Serra de Ouro Branco possui tombamento estadual na categoria de Conjunto Paisagístico, por meio do Decreto de Tombamento nº 19.530, de 07 de novembro de 1978. De acordo com o Guia de Bens Tombados do IEPHA:

A serra com 1.568 metros de altitude faz parte da Cordilheira do Espinhaço, tendo seu marco inicial ao sul da Cordilheira, divisor das bacias hidrográficas do São Francisco e do Rio Doce. A descoberta de ouro de cor amarelada por bandeirantes nos fins do século XVII fez com que surgisse o arraial de Santo Antônio do Ouro Branco. Referência dos viajantes que atravessavam a Estrada Real, aparecia nos mapas da Capitania Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX, como Serra do Deus-Te-Livre.

Por estar diretamente relacionada ao chamado “ciclo do ouro”, a Serra de Ouro Branco abriga diversos vestígios remanescentes deste período. Certamente, as sedes de antigas fazendas e pontes de pedra configuram-se como vestígios de maior visibilidade. Contudo, muros de arrimos, galerias e bueiros também estão presentes na paisagem, evidenciando técnicas de engenharia utilizadas na estruturação dos antigos caminhos, sobretudo nos trechos mais críticos.

O plano de manejo do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco, aprovado em março de 2017, caracteriza o patrimônio histórico-arqueológico do PESOB e seu entorno, ressaltando que abrange vestígios relacionados às estruturas viárias e arquitetônicas vinculadas aos caminhos e estradas do ouro, bem como vestígios de mineração histórica que estão espalhados por toda a sua extensão. O documento apresenta uma relação bastante detalhada dos sítios arqueológicos do parque e seu entorno, dentre os quais se destacam:

- Trecho da trilha na Serra do Itatiaia - Caminho Novo: Subida Arrimada, muros de pedra, bueiros/galerias, jazidas de pedra, Pousada Meio do Morro (PESOB);
- Ponte da Biquinha e corte na rocha ao longo da estrada (PESOB);
- Muro de pedra dentro da Fazenda da Lavrinha (PESOB);
- Sítio Arqueológico Histórico Fazenda Rodeio (PESOB);
- Conjunto de Hargrives (PESOB);
- Patrimônio Edificado e Sítio Arqueológico Histórico Casa do Moinho (entorno da UC);
- Bueiros e Muro de Contenção (entorno da UC);
- Bueiros e galerias (entorno da UC);
- Fazenda Pé do Morro e Capela de Sant'Ana (entorno da UC);
- Ponte Pé do Morro (entorno da UC);
- Ponte da Caveira (entorno da UC);
- Sítio Arqueológico Histórico Ruínas da (possível) Fazenda Lavrinha e possível estrada (entorno da UC);
- Sítio Casa de Pau a Pique 1 – Vila de Itatiaia (entorno da UC);
- Comunidade do Morro do Gabriel: local conhecido como Chiqueiro e muro de pedras (entorno da UC);
- Sítio Arqueológico Histórico das Cabaças (entorno da UC);
- Trecho da Estrada do Paraibuna: Ponte do Calixto (entorno da UC);
- Bueiro de Itatiaia (entorno da UC).

Os sítios históricos e arqueológicos no interior do Parque Estadual Serra do Ouro Branco podem se tornar atrativos turísticos, conforme evidenciado no mapa constante do plano de manejo, no qual muitas ruínas estão destacadas como recursos turísticos.

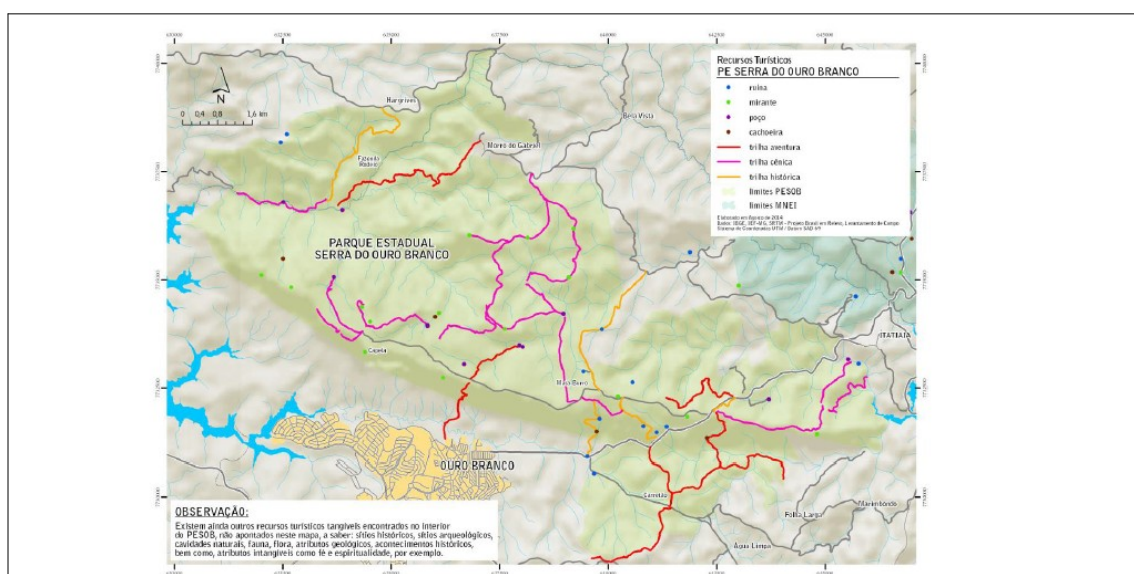


Figura 1- Delimitação do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco, com indicação de seus recursos turísticos. Fonte: Relatório Final do Diagnóstico do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, 2014.

Deste modo, pode-se afirmar que o Parque Estadual da Serra do Ouro Branco congrega atributos naturais, históricos, arqueológicos, arquitetônicos e culturais que justificam sua criação e tornam imperativa sua efetiva implantação para que a sociedade possa fruir deste rico acervo.

5.2- Monumento Natural Estadual Serra de Itatiaia- MONAE

Criação: Decreto 45.179 de 21 de setembro de 2009

Área: 3216,020 hectares.

Municípios de abrangência: Ouro Branco e Ouro Preto.

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 45.179/2009 que criou o Monumento Natural Estadual de Itatiaia, são declarados essenciais aos objetivos da unidade de conservação, dentre outros elementos, o conjunto de artefatos arqueológicos e ruínas localizados no Morro do Gabriel e na Serra de Itatiaia, bem como aqueles que se localizam entre as seguintes coordenadas representadas em UTM:

- a) N=7731562 e E=641006;
- b) N=7731674 e E=640851;
- c) N=7731807 e E=639915;
- d) N=7732450 e E=639791;
- e) N=7735288 e E=637043;
- f) N=7738565 e E=640145;
- g) N=7740608 e E=640832;
- h) N=7735288 e E=642138;
- i) N=7739100 e E=646200;
- j) N=7730898 e E=636256.

A referência expressa ao patrimônio arqueológico no decreto de criação do Monumento Natural Estadual de Itatiaia, por si só, já evidencia a relevância histórica, cultural, paisagística e turística desta unidade de conservação.

- Sítio Arqueológico Pré-histórico da Vargem.

O Relatório Final do Diagnóstico do Monumento Natural Estadual de Itatiaia desenvolve muito bem a questão do turismo na unidade de conservação, tendo sido destacado que, assim que for implantado, o MNEI Itatiaia poderá, com alguma rapidez, tornar-se importante produto turístico para a região. Ponderou-se que às riquezas de atributos soma-se a localização estratégica e facilidade de acesso.

No tópico dedicado à caracterização da oferta turística do entorno da unidade de conservação, o Relatório Final do Diagnóstico do Monumento Natural Estadual de Itatiaia ressalta que a região onde está localizada a UC possui uma grande vocação turística em diferentes vertentes: natureza, história, cultura, arqueologia e espeleologia. Foram destacados alguns atributos que caracterizam essa oferta e estão no interior da área de abrangência de 3 Km da UC, dentre eles se destacam:

- Atrativos naturais: Serra do Trovão, localizada entre o povoado de Chapada e Lavras Novas; Represa de Tabuão, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto; Lago Soledade, no sopé da serra no município de Ouro Branco; Cachoeira do Falcão, próxima ao povoado de Chapada; Cachoeira do Rapel, cujo acesso é feito normalmente por cima, a partir de Lavras Novas; Cachoeira Azul, no distrito de Miguel Burnier.

- Patrimônio Espeleológico: Gruta da União e a Gruta Dezenove localizada nos distritos de Miguel Burnier e Rodrigo Silva, em Ouro Preto.

- Atrativos históricos e culturais: conjunto arquitetônico de povoados e distritos como Itatiaia, Chapada, Lavras Novas, Miguel Burnier, Rodrigo Silva e Santa Rita de Ouro Preto; ruínas da Usina Wigg, em Miguel Burnier; estações ferroviárias Hargrives, Dom Bosco e Rodrigo Silva; pontes históricas, como Rancharia 2 e a do Córrego Falcão; arquitetura religiosa dos povoados e distritos, como a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres em Lavras Novas, a Igreja de Santo Antônio em Itatiaia, a Capela de Sant'Ana na Chapada e Igreja do Sagrado Coração de Jesus em Miguel Burnier.

- Patrimônio imaterial: saberes e fazeres populares, com destaque para os moinhos em funcionamento de Itatiaia; produção de cestaria das taquaras de bambu em Lavras Novas; diversos artigos em pedra sabão no distrito de Santa Rita de Ouro Preto e trabalho de resgate e manutenção do artesanato da cerâmica Saramenha, em Ouro Branco.

O Relatório Final do Diagnóstico do Monumento Natural Estadual de Itatiaia apresenta uma tabela com as coordenadas geográficas de recursos turísticos encontrados no interior da unidade de conservação:

Estrutura	Coordenadas UTM	
Poço Porte da Caveira 1	648586,176	7737596,216
Poço Porte da Caveira 2	648712,084	7737268,269
Poço Retirada de Areia	646410,601	7735880,352
Poço Porte do Calixto	646905,449	7735042,916
Poço Córrego Falcão 1	650629,987	7734152,775
Poço Córrego Falcão 2	651924,205	7733520,307
Poços Estrada das Torres de Transmissão de Furnas	648873,130	7736003,332
Cachoeira de Itatiaia	647171,906	7734635,911
Cachoeira Ponte do Calixto 1	646536,509	7735183,465
Cachoeira Ponte do Calixto 2	646899,593	7735054,629
Cachoeira Vêu Negro	646972,769	7735953,554
Cachoeira do Castelinho	650258,119	7735028,276
Cachoeira Usina Bico de Pedra	644516,123	7735701,738
Cachoeira Encontro dos Rios	651906,637	7733482,241
Mirante Serra do Bico de Pedra	645734,211	7737151,145
Mirante da Raposa	644943,625	7738474,644
Mirante Serra de Itatiaia	647930,283	7734539,284
Mirante Ponte do Calixto	646735,620	7735171,753
Mirante do Mata-Burro	642993,514	7734876,015
Usina de Energia Bico de Pedra	644504,411	7735736,875
Barragem da Usina de Energia Bico de Pedra	644281,876	7735619,751
Estruturas da Estrada do Bico de Pedra	644943,625	7738345,808
Edificações da Fazenda Bico de Pedra	644800,149	7737930,019
Barragem Encontro dos Rios	651877,356	7733432,464
Cruz de Pedras	647909,786	7735575,830

Figura 3- Recursos turísticos no interior do MONAE Serra de Itatiaia. Fonte: Relatório Final do Diagnóstico do Monumento Natural Serra de Itatiaia, 2015.

Desta forma, fica evidente que, assim como o Parque Estadual da Serra do Ouro Branco, o Monumento Natural Estadual de Itatiaia reúne atributos naturais, históricos, arqueológicos, arquitetônicos e culturais que conferem elevado potencial turístico à unidade de conservação.

5.3- APP Gruta da Igrejinha

Criação: Lei nº 15/1986 e Decreto Estadual nº 26.420/1986

Área: 607,46 hectares (IEF Parecer Técnico nº 03/2012/ERCS/PESOB)

Municípios de abrangência: Ouro Branco e Ouro Preto.

A Gruta Igrejinha localiza-se entre a Estação Ferroviária de Hargreaves e a Comunidade Morro do Gabriel. Foi declarada como Área de Preservação Permanente em 1986 pelo município de Ouro Preto e teve sua proteção reforçada no mesmo ano pelo Decreto Estadual nº 2.420.

Em 2007, a Gruta da Igrejinha foi inventariada, na categoria de sítio natural, pelo município de Ouro Preto, passando a contar também com proteção do ponto de vista do patrimônio cultural.

Com a criação do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco em 2009, quase a totalidade da APP Gruta da Igrejinha ficou dentro dos limites da unidade de conservação.

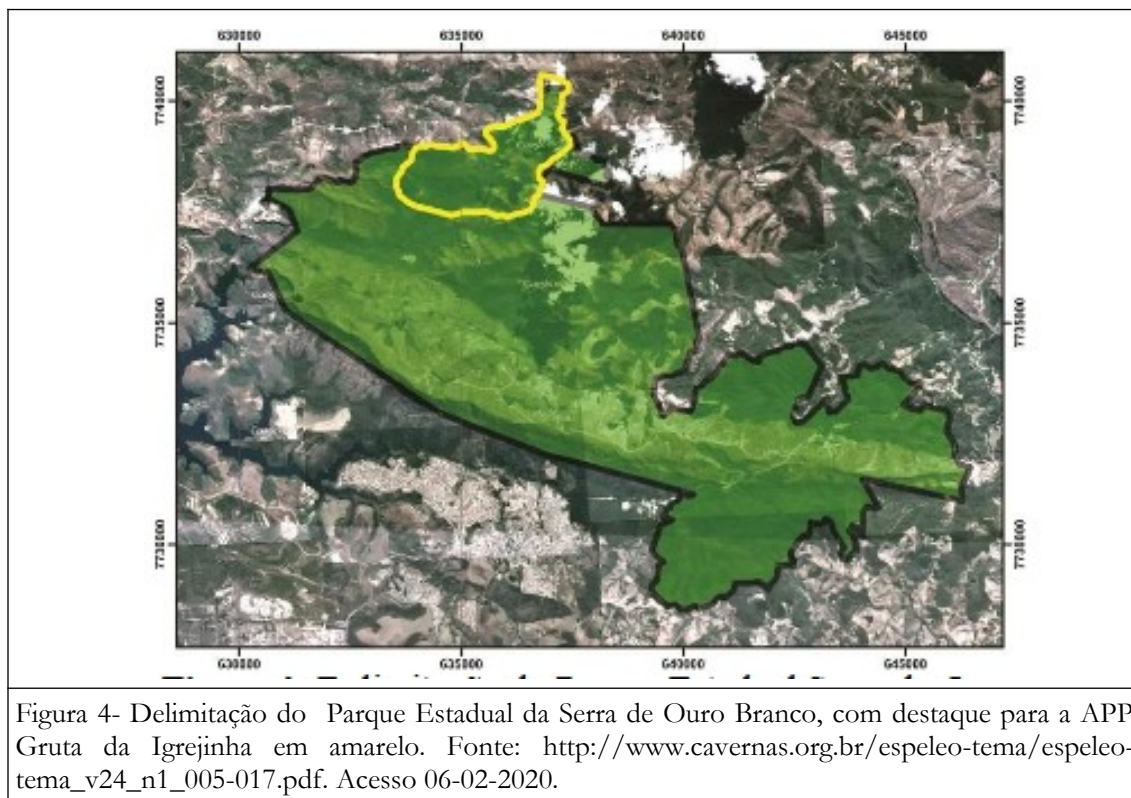


Figura 4- Delimitação do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco, com destaque para a APP Gruta da Igrejinha em amarelo. Fonte: http://www.cavernas.org.br/espeleo-tema/espeleo-tema_v24_n1_005-017.pdf. Acesso 06-02-2020.

Segundo a Sociedade Excursionista Espeleológica -SEE, a Gruta da Igrejinha tem sido objeto de suas pesquisas científicas e atividades educacionais no ramo da espeleologia desde a década de 1950. No artigo intitulado “Valoração da Gruta da Igrejinha, Ouro Preto (MG)”, os autores ressaltaram que o Parque Estadual da Serra do ouro Branco apresenta importantes sítios espeleológicos, como a Gruta da Igrejinha, maior caverna em mármore dolomítico do Quadrilátero Ferrífero. Destacaram que a gruta e sua área de inserção são consideradas como patrimônio natural, com elevado valor histórico, científico e cultural. Concluíram que a Gruta da Igrejinha possui parâmetros geológicos que lhe conferem relevância máxima. Ressaltaram que suas dimensões comparadas em nível local e regional são notáveis, sendo a segunda maior para a unidade espeleológica¹⁰.

Sendo assim, fica evidente que a Gruta da Igrejinha trata-se de um patrimônio espeleológico de alta relevância para o Estado de Minas Gerais, acumulando valores paisagísticos, culturais e científicos que tornam imperativa a adoção de medidas visando à redução e/ou eliminação dos vetores de degradação.

¹⁰ http://www.cavernas.org.br/espeleo-tema/espeleo-tema_v24_n1_005-017.pdf. Acesso 06-02-2020.

6. Conclusões:

Por todo o exposto, pode-se concluir que o Parque Estadual Serra do Ouro Branco, o Monumento Natural Estadual de Itatiaia e a Área de Preservação Permanente Gruta da Igrejinha são unidades de conservação que, além dos atributos de ordem natural, reúnem atributos históricos, arqueológicos, paisagísticos e culturais que lhes conferem elevado potencial turístico. Inseridas na região onde historicamente foram realizadas as primeiras descobertas de ouro no período colonial, essas unidades de conservação abrigam um valioso acervo cultural, no qual se destacam bens arquitetônicos e sítios arqueológicos remanescentes da mineração de outras atividades econômicas que lhe deram suporte nos séculos XVIII e XIX.

Neste sentido, essas unidades de conservação, se efetivamente implantadas, poderiam desempenhar forte papel na diversificação da economia do Estado de Minas Gerais, cuja dependência da atividade minerária tem gerado altos custos ambientais e sociais. Além de contribuir para o desenvolvimento sócioeconômico das comunidades onde é praticado, o turismo cultural pode se tornar um importante instrumento para proteção, valorização e divulgação do patrimônio cultural. Obviamente, as atividades de turismo devem ser objeto de profundo planejamento e eficiente gestão, afinal não são raros os casos em que a destruição de sítios naturais, históricos e arqueológicos ocorre em decorrência de atividades turísticas desordenadas.

A elaboração e aprovação dos planos de manejo do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, onde se insere a APP Gruta da Igrejinha, e do Monumento Natural Estadual de Itatiaia representam significativo avanço no cenário de dificuldades e abandono enfrentado por grande parte das unidades de conservação. Ainda assim, conforme se verificou, a partir de informações prestadas pelo IEF-MG no âmbito deste inquérito civil, o Parque Estadual Serra do Ouro Branco, o Monumento Natural Estadual de Itatiaia e a Área de Preservação Permanente Gruta da Igrejinha podem ser enquadradas na categoria dos chamados “parques de papel”, ou seja, foram formalmente criados, mas estão longe da efetiva implantação. A ausência de regularização fundiária e de infraestrutura administrativa e de visitação se constituem nos principais empecilhos para o funcionamento das unidades de conservação.

Tendo como base as informações prestadas pelo IEF e pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto, entende-se como cabíveis, de forma imediata, as seguintes diligências:

a) Solicitação de informações sobre o cumprimento das medidas compensatórias estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre a CSN e o IEF, que prevê obrigações relativas à regularização fundiária e à infraestrutura administrativa do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco;

b) Solicitação de informações ao IEF sobre a criação do conselho consultivo do Monumento Natural Estadual de Itatiaia;

c) Solicitação ao IEF para realização de vistoria na APP Gruta da Igrejinha, na medida em que a unidade de conservação está inserida nos limites do Parque Estadual Serra de Ouro Branco.

A partir das respostas dos órgãos/ empresas às informações requisitadas, poderá ser avaliada a possibilidade de celebração de um Termo de Compromisso ou mesmo de ajuizamento de Ação Civil Pública para efetiva implantação das unidades de conservação.

7. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 5 de março de 2020.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora